



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.548, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

REAJUSTA PREÇO DO ESTACIONAMENTO NA “ZONA AZUL”, OUTORGADO GRATUITAMENTE À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI – “ADEFIBI”, PARA MANUTENÇÃO DE SEUS SERVIÇOS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e embasado no disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.234, de 18 de abril de 1995, que “Adota Sistema de Estacionamento “ZONA AZUL” em área central da cidade e dá providências correlatas”,

DECRETA:

ART. 1º. Fica reajustado de R\$ 2,00 (DOIS REAIS) para R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), o preço do estacionamento na “ZONA AZUL”, por 2 (duas) horas contínuas, mesmo que em locais diferentes, não podendo haver prorrogação.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas